

REQUERIMENTO Nº: 361/2022

Autor: Thieskin

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 0165/2022 – 14/09/2022.**

Nobre Edil, para que a municipalidade possa doar material de construção às pessoas em situação de emergência habitacional é necessário estabelecer normas fundamentadas em legislação própria e que contenha condições específicas regulamentando a questão, sob pena de desvirtuar a finalidade. A operação foi desativada há tempos e as máquinas da fábrica de manilhas e blocos foram alienadas em 2018.